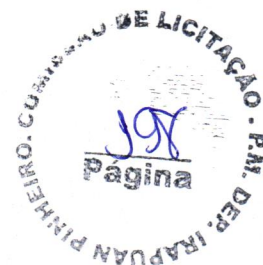




DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520250521000106



Unidade responsável
Secretaria de Saude - FMS
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Data
26/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Deputado Irapuan Pinheiro enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de recursos materiais para atender à demanda crescente por serviços de saúde. Este problema é especialmente crítico em relação à aquisição de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico, elementos essenciais para manter a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população local. A situação atual, consolidada no processo administrativo número 0000520250521000106, demonstra uma incompatibilidade entre a estrutura de suprimentos existente e os requisitos técnicos atualizados, necessários para assegurar um atendimento eficiente e compatível com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Caso essa demanda não seja atendida, os impactos institucionais e sociais seriam consideráveis, incluindo a interrupção de serviços essenciais, comprometendo assim a saúde pública e o bem-estar da comunidade. A não contratação também inviabilizaria o cumprimento de metas estabelecidas para o setor de saúde, afetando a eficácia dos programas de prevenção e tratamentos continuados, o que resultaria em um agravamento das condições de saúde da população e consequente aumento da pressão sobre os serviços de urgência e emergência.

A contratação tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde, visando não apenas a manutenção dos serviços já existentes, mas também a melhoria contínua do desempenho e a modernização dos recursos disponíveis. Com isso, pretende-se assegurar a compatibilidade dos insumos com as exigências técnicas e legais vigentes, em conformidade com o art. 6º da Lei nº



14.133/2021. Este processo é essencial para alinhar as operações da secretaria com os objetivos estratégicos da Administração, promovendo o interesse público e alcançando as metas definidas no planejamento institucional.

Em conclusão, conforme os arts. 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a contratação dos materiais e medicamentos necessários é imprescindível para solucionar o problema identificado e cumprir os objetivos institucionais. A análise integrada do processo administrativo confirma que esta ação é necessária e alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo o bem-estar da população de Deputado Irapuan Pinheiro.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Saúde	Valdean Alves Nogueira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada pela Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE reflete uma necessidade persistente de assegurar o fornecimento contínuo de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico para garantir a eficácia das atividades médicas e odontológicas desempenhadas junto à população local. Esta necessidade se apoia na manutenção da qualidade dos serviços de saúde, como emergências e tratamentos contínuos, e no suporte aos programas de saúde bucal e geral. Considerando as operações planejadas pela secretaria, estima-se que a falta desses insumos possa comprometer significativamente o desempenho dos serviços prestados. Indicadores de demanda crescente e metas institucionais corroboram a importância desta contratação para o fortalecimento da saúde pública municipal.

Os requisitos mínimos técnicos e operacionais para esta contratação incluem padrões de qualidade e desempenho específicos que garantam a eficácia dos insumos adquiridos. Conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta especificação se justifica pela necessidade de assegurar que os materiais cumpram com as normas técnicas vigentes e proporcionem plena funcionalidade, refletida em métricas objetivas, como validade adequada dos medicamentos e durabilidade dos materiais. A implementação de padrões mensuráveis de qualidade é crucial para verificar a conformidade dos produtos durante o processo de aquisição e no uso cotidiano.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela identificação de necessidades específicas que não são plenamente acolhidas pelo catálogo atual. A ausência de itens compatíveis ou sua inadequação às especificidades locais impõe essa estratégia, sempre com a devida justificativa técnica por não direcionar o processo de forma indevida. Dentro do quadro legal, conforme o art. 20 da Lei nº



14.133/2021, assegura-se a vedação à aquisição de bens classificados como de luxo, reforçando o alinhamento ao princípio de economicidade e evitando custos desnecessários.

Quanto aos requisitos de entrega e suporte, acredita-se que a eficiência operacional é imprescindível para evitar custos administrativos elevados e para assegurar a tempestividade na provisão dos insumos críticos à saúde. A possibilidade de exigência de amostras ou provas de conceito se configura como uma estratégia válida para garantir que os produtos atinjam o padrão de qualidade requerido. Suporte técnico e garantia são considerados necessários, dada a natureza dos materiais a serem adquiridos e sua relevância para as operações diárias.

A sustentabilidade será promovida por meio de critérios que incentivem o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais. Caso não aplicáveis, a ausência desses critérios será justificada com base nas características intrínsecas da demanda e a prioridade desta contratação.

Os requisitos estabelecidos orientarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores atenderem aos critérios técnicos e condições operacionais definidas, sem antecipar soluções finais. Mantendo a competitividade, a flexibilização justificada será considerada caso algum requisito restrinja a competição, garantindo a adequação à necessidade da Secretaria da Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Estes requisitos fundamentados na necessidade do Documento de Formalização da Demanda (DFD) encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de base para o levantamento de mercado, assegurando a escolha da solução mais vantajosa conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, fundamental para o planejamento contratual do objeto mencionado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa embasar a solução mais alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, reafirmando os princípios indicados nos arts. 5º e 11.

Para este processo específico, a natureza do objeto é definida pela aquisição de bens consumíveis, incluindo materiais hospitalares, medicamentos controlados e materiais odontológicos. Tais itens são necessários para suprir a demanda regular e emergencial da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme descrito nas seções de necessidade e requisitos da contratação.

A pesquisa de mercado foi conduzida de forma abrangente e incluiu consultas a pelo menos três fornecedores, onde foi constatada uma faixa de preços competitiva e viabilidade de fornecimento com prazos adequados às demandas identificadas. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se compatibilidade nos valores e modelos adotados, como adesão a Atas



de Registro de Preços (ARP). Informações adicionais foram obtidas de fontes confiáveis como o Painel de Preços e o Comprasnet, que indicam a utilização crescente de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores no fornecimento desses materiais.

A análise comparativa das alternativas revelou diferentes opções de fornecedores e possibilidades de marca, além de considerar a adesão a ARPs como uma abordagem potencialmente vantajosa. A comparação técnica e econômica destacou a compra de materiais novos diretamente de fabricantes ou representantes autorizados como a alternativa mais eficiente. Este método garante não só a competitividade de preços, mas também a segurança do fornecimento contínuo.

No que se refere à justificativa da alternativa selecionada, a escolha pela aquisição direta de fornecedores qualificados se alinha plenamente à 'Resultados Pretendidos'. Isto se fundamenta na análise dos custos totais de propriedade e disponibilidade no mercado, além de garantir facilidade de manutenção e continuidade dos serviços essenciais, promovendo assim a sustentabilidade e inovação conforme o art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se, portanto, a abordagem da aquisição direta junto a fornecedores previamente qualificados, assegurando a competitividade e transparência do processo, conforme princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11. Esta estratégia otimiza a gestão dos recursos públicos e sustenta a eficiência dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a adoção de um sistema de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico. Esta solução visa suprir as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, assegurando que os serviços de saúde prestados à população sejam contínuos e de qualidade. O sistema de Registro de Preço permite que as compras sejam planejadas e eficientes, favorecendo a obtenção de preços competitivos e a boa gestão dos recursos públicos.

A execução da solução compreende a seleção de fornecedores capazes de oferecer materiais e medicamentos de qualidade, em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos. O fornecimento será organizado por lotes, de forma a maximizar a economicidade e a eficiência no atendimento das necessidades identificadas. A integração dos elementos fornecidos garantirá a efetividade no atendimento de demandas emergenciais de saúde pública, além de suportar programas de prevenção em saúde bucal e geral.

O levantamento de mercado realizado confirmou a viabilidade e adequação da solução proposta, garantindo a disponibilidade de ofertas no mercado que atendem aos padrões de qualidade e economicidade esperados. Esta estratégia está alinhada com os objetivos de eficiência, interesse público e planejamento adequado conforme



os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução representa a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para atender as demandas de saúde do município, conforme evidenciado pelos dados de mercado incluídos no ETP.

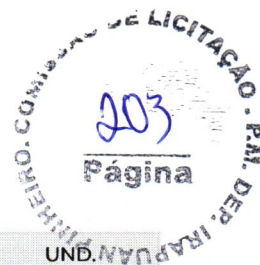
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012	300,000	Unidade
2	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1013	300,000	Unidade
3	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014	300,000	Unidade
4	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1015	300,000	Unidade
5	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1016	300,000	Unidade
6	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 2135F	300,000	Unidade
7	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3118F	300,000	Unidade
8	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3168F	300,000	Unidade
9	ALAVANCA CURVA SELDIM DIREITA	80,000	Unidade
10	ALAVANCA CURVA SELDIM ESQUERDA	80,000	Unidade
11	FORCEPES ADULTO Nº 16	100,000	Unidade
12	FORCEPES ADULTO Nº 65	100,000	Unidade
13	FORCEPES ADULTO Nº 69	100,000	Unidade
14	FORCEPES ADULTO Nº 150	100,000	Unidade
15	FORCEPES ADULTO Nº 151	100,000	Unidade
16	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	90,000	Unidade
17	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	90,000	Unidade
18	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	90,000	Unidade
19	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	90,000	Unidade
20	CABO PARA ESPELHO Nº 5	400,000	Unidade
21	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	400,000	Unidade
22	COLHER DENTINA	150,000	Unidade
23	ESPATULA PARA RESINA Nº1	150,000	Unidade
24	ESPATULA 35	150,000	Unidade
25	ESPATULA PAR CIMENTO Nº24	100,000	Unidade
26	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 15CM X 100M	100,000	Unidade
27	PORTA AGULHA MAYO, 14CM	100,000	Unidade
28	SINDESMOTOMO	100,000	Unidade
29	TESOURA IRIS	200,000	Unidade
30	BROCA CIRURGICA ESFERICA ZECRYA	150,000	Unidade
31	PINÇA CLINICA	130,000	Unidade



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

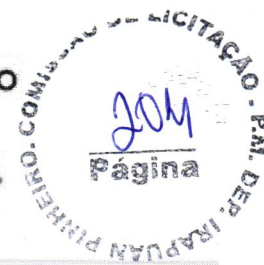


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	ESCOVA DE ROBSON	500,000	Unidade
33	KIT DE CANETAS ONDOTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO	10,000	Kit
34	ALAVANCA RETA	80,000	Unidade
35	AFASTADOR DE MINESSOTA	100,000	Unidade
36	CABO DE BISTURI N° 3	40,000	Unidade
37	ULTRASSON ODONTOLOGICO	3,000	Unidade
38	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	8,000	Unidade
39	BISTURI ELETRÔNICO:	5,000	Unidade
40	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	100,000	Unidade
41	IONOMERO DE VIDRO ALTOPOLIMERIZAVEL ,6g Líq. + 10g de pó na cor escolhida + Acessórios	400,000	Unidade
42	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA TUBETES, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/1,8 ML CADA.	600,000	Caixa
43	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/1,8 ML CADA.	500,000	Caixa
44	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 30G BENZOTOP, SABOR TUTTI-FRUTTI	200,000	Unidade
45	CORRO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	200,000	Pacote
46	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90G	300,000	Unidade
47	PEDRA POMES, franco com 100g.	300,000	Unidade
48	TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO DENTARIA ,10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	300,000	Pacote
49	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, 150X4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	300,000	Pacote
50	TIRA LIXA DE RESINA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE REST. 170X4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	300,000	Pacote
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	200,000	Pacote
52	TIRA DE MATRIX PARA RESTAURAÇÃO CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50CM	200,000	Unidade
53	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLOGICO MULTIUSO COM FLUOR, EMBALAGEM COM 5ML	300,000	Unidade
54	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFERICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300,000	Pacote
55	ACIDO FOSFORICO 37%, PACT. COM 3 SERINGAS	300,000	Pacote
56	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, embalagem com 40 unidades	500,000	Pacote
57	FLUOR EM GEL USO ODONTOLOGICO TOPICO, EMBALAGEM COM 200ML	500,000	Unidade
58	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	150,000	Unidade
59	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A 2,5 EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,000	Unidade
60	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,000	Unidade



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

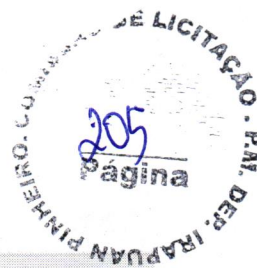


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
61	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 25CM X 100M	100,000	Unidade
62	TECIDO PARA ESTERELIZAÇÃO 60x60CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,000	Pacote
63	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPAN, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	200,000	Pacote
64	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL ADULTO, Embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	80,000	Caixa
65	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL IP-01, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80,000	Caixa
66	FIXADOR MANUAL PARA FILMEODONTOLOGICO, embalagem com 0,475ml	600,000	Unidade
67	REVELADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 500ML	300,000	Unidade
68	CAIXAS DE CONES DE GUTTA PERCHA, nº 35, CAIXA COM 60 UNIDADES	80,000	Caixa
69	CAIXAS DE LIMA K 1º SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,000	Caixa
70	CAIXAS DE LIMA K 2º SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,000	Caixa
71	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	20,000	Unidade
72	CLOREXIDINA GEL 2%, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	30,000	Unidade
73	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 1 LITRO	100,000	Unidade
74	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML	50,000	Unidade
75	AGULHA GENIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	250,000	Caixa
76	AGULHA GENIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,000	Unidade
77	DESCOLADOR FREER DUPLO	70,000	Unidade
78	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 24X30 Especificação : caixa com 100 películas.	20,000	Caixa
79	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35X35 Especificação : caixa com 100 películas.	15,000	Caixa
80	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35 X 43 Especificação : caixa com 100 películas.	20,000	Caixa
81	FIXADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. CONTEÚDO: FIXADOR: 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. ENDURECEDOR: 2 EMBALAGENS DE 950ML - Nº UNO: 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, SOLUÇÃO ÁCIDO SULFÚRICO/ÁCIDO ACÉTICO	36,000	Conjunto
82	REVELADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. PARTE "A": 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": 950ML - Nº ONU: 2790 ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO, COM MAIS DE 10% E MENOS DE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C": 950ML - ONU: NÃO APLICÁVEL.	36,000	Conjunto
83	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	150,000	Unidade
84	PINÇA CURVA 15CM AÇO INOX DE PRECISÃO PARA AURICULOTERAPIA	70,000	Unidade
85	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA	50,000	Unidade
86	TESOURA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICA RETA FINA 14CM AÇO INOX	100,000	Unidade



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
87	ESPÁTULA BISTURI RASPADOR CALOSIDADE, TAMANHO: 18CM X 0,6CM	100,000	Unidade
88	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM	500,000	Pacote
89	GAZE DE RAYON ESTÉRIL COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X15CM	500,000	Pacote
90	GAZE EM ROLO PHMB AMD 11,4CM X 3,7M	1.000,000	Pacote
91	SABONETE ANTISSEPTICO C/ PHMB DBS - 1000ML	60,000	Unidade
92	ESPUMA PHMB DE LIMPEZA ANTISSEPTICA 150ML	200,000	Unidade
93	POLIHAXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	200,000	Unidade
94	GEL DE LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E EDTA, BISNAGA COM 100ML	250,000	Bisnaga
95	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	500,000	Bisnaga
96	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA -15CMX15CM	600,000	Unidade
97	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15CM X 15CM	800,000	Unidade
98	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 15CM	300,000	Unidade
99	ATADURA TUBULAR DE REDE ELÁSTICA, DE MALHA RESPIRÁVEL DE POLIESTER, 5,8CMX2M	300,000	Unidade
100	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	200,000	Unidade
101	PÓ PARA OSTOMIA 25G ABSORVE A UMIDADE	20,000	Unidade
102	SPRAY BARREIRA 50ML PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA	40,000	Unidade
103	DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	2.400,000	Ampola
104	FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETÁVEL	2.400,000	Ampola
105	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	2.400,000	Ampola
106	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ	3.500,000	Ampola
107	TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	3.500,000	Ampola
108	VIGABATRINA 500MG	3.500,000	Comprimido
109	DULOXETINA, 30MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS	400,000	Caixa
110	PERICIAZINHA 4%, GOTAS, FRASCO COM 20ML	300,000	Caixa
111	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	500,000	Caixa
112	DEPAKOTE ER 250MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	250,000	Caixa
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 30 CÁPSULAS	100,000	Caixa
114	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG 30 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa
115	AMPLICTIL CLORPROMAZINA 100MG 20 COMPRIMIDOS	200,000	Caixa
116	HALDOL HALOPERIDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa
117	BIPERIDINO 4MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa
119	LORAZEPAM 2MG, CAIXA 30 COMPRIMIDOS	300,000	Caixa
120	BROMAZEPAM 6MG 30 COMPRIMIDOS	200,000	Caixa
121	CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ	1.036,000	Ampola
122	SULFATO DE MORFINA 10 MG	2.427,000	Comprimido
123	FENITOINA 5% INJ	1.036,000	Ampola

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630**



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

206
Licitação - P.M. DEB. IRAPUAN
Pineiro

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
124	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	1.924,000	Ampola
125	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	600,000	Ampola
126	KETAMINA 200MG/20ML	200,000	Ampola
127	PROPOFOL 10MG/ML	100,000	Ampola
128	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	100,000	Ampola
129	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (IV), AMPOLA COM 2ML	100,000	Ampola
130	AAS 100MG, COMPRIMIDO	3.500,000	Comprimido
131	CEFALEXINA 500MG	2.500,000	Comprimido

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1012	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
2	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1013	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
3	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1014	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
4	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1015	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
5	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 1016	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
6	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 2135F	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
7	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3118F	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
8	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS Nº 3168F	300,000	Unidade	9,79	2.937,00
9	ALAVANCA CURVA SELDIM DIREITA	80,000	Unidade	47,17	3.773,60
10	ALAVANCA CURVA SELDIM ESQUERDA	80,000	Unidade	47,17	3.773,60
11	FORCEPES ADULTO Nº 16	100,000	Unidade	133,24	13.324,00
12	FORCEPES ADULTO Nº 65	100,000	Unidade	133,24	13.324,00
13	FORCEPES ADULTO Nº 69	100,000	Unidade	133,24	13.324,00
14	FORCEPES ADULTO Nº 150	100,000	Unidade	133,24	13.324,00
15	FORCEPES ADULTO Nº 151	100,000	Unidade	133,24	13.324,00
16	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	90,000	Unidade	26,13	2.351,70
17	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	90,000	Unidade	26,13	2.351,70
18	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	90,000	Unidade	26,13	2.351,70
19	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	90,000	Unidade	26,13	2.351,70
20	CABO PARA ESPELHO Nº 5	400,000	Unidade	13,33	5.332,00



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - UNIDADE DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO
207
Página

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	400,000	Unidade	92,25	36.900,00
22	COLHER DENTINA	150,000	Unidade	26,66	3.999,00
23	ESPATULA PARA RESINA Nº1	150,000	Unidade	22,11	3.316,50
24	ESPATULA 3S	150,000	Unidade	22,11	3.316,50
25	ESPATULA PAR CIMENTO Nº24	100,000	Unidade	22,11	2.211,00
26	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 15CM X 100M	100,000	Unidade	118,49	11.849,00
27	PORTA AGULHA MAYO, 14CM	100,000	Unidade	50,04	5.004,00
28	SINDESMOTOMO	100,000	Unidade	25,95	2.595,00
29	TESOURA IRIS	200,000	Unidade	34,94	6.988,00
30	BROCA CIRURGICA ESFERICA ZECRYA	150,000	Unidade	51,06	7.659,00
31	PINÇA CLINICA	130,000	Unidade	25,95	3.373,50
32	ESCOVA DE ROBSON	500,000	Unidade	2,86	1.430,00
33	KIT DE CANETAS ONDOTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO	10,000	Kit	7.275,05	72.750,50
34	ALAVANCA RETA	80,000	Unidade	47,15	3.772,00
35	AFASTADOR DE MINESSOTA	100,000	Unidade	26,71	2.671,00
36	CABO DE BISTURI Nº 3	40,000	Unidade	16,36	654,40
37	ULTRASSON ODONTOLOGICO	3,000	Unidade	9.909,69	29.729,07
38	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO	8,000	Unidade	1.782,75	14.262,00
39	BISTURI ELETRÔNICO:	5,000	Unidade	8.186,35	40.931,75
40	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	100,000	Unidade	15,24	1.524,00
41	IONOMERO DE VIDRO ALTOPOLIMERIZAVEL ,6g Líq. + 10g de pó na cor escolhida + Acessórios	400,000	Unidade	180,35	72.140,00
42	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA TUBETES, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	600,000	Caixa	133,23	79.938,00
43	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES, C/ 1,8 ML CADA.	500,000	Caixa	303,48	151.740,00
44	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 30G BENZOTOP, SABOR TUTTI-FRUTTI	200,000	Unidade	28,52	5.704,00
45	GORRO CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	200,000	Pacote	12,74	2.548,00
46	PASTA PROFILATICA ODONTOLÓGICA, BISNAGA COM 90G	300,000	Unidade	9,51	2.853,00
47	PEDRA POMES, franco com 100g.	300,000	Unidade	6,67	2.001,00
48	TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURAÇÃO DENTARIA ,10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	300,000	Pacote	5,70	1.710,00



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**

208
Página
PREFEITURA DE IRAPUAN PINHEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FAL. DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, 150X4MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	300,000	Pacote	12,33	3.699,00
50	TIRA LIXA DE RESINA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE REST. 170X4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	300,000	Pacote	16,17	4.851,00
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	200,000	Pacote	6,20	1.240,00
52	TIRA DE MATRIX PARA RESTAURAÇÃO CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50CM	200,000	Unidade	6,68	1.336,00
53	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO COM FLUOR, EMBALAGEM COM 5ML	300,000	Unidade	19,06	5.718,00
54	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFERICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300,000	Pacote	29,41	8.823,00
55	ACIDO FOSFORICO 37%, PACT. COM 3 SERINGAS	300,000	Pacote	9,53	2.859,00
56	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, embalagem com 40 unidades	500,000	Pacote	59,90	29.950,00
57	FLUOR EM GEL USO ODONTOLÓGICO TOPICO, EMBALAGEM COM 200ML	500,000	Unidade	9,91	4.955,00
58	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A1, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	150,000	Unidade	51,43	7.714,50
59	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A 2, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,000	Unidade	51,43	15.429,00
60	RESINA MICROHIBRIDA UNIVERSAL COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 10 PONTEIRA	300,000	Unidade	51,43	15.429,00
61	PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO, ROLO COM 25CM X 100M	100,000	Unidade	175,67	17.567,00
62	TECIDO PARA ESTERELIZAÇÃO 60x60CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,000	Pacote	70,53	28.212,00
63	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPAN, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	200,000	Pacote	295,42	59.084,00
64	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL ADULTO, Embalagem com 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm.	80,000	Caixa	382,05	30.564,00
65	FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL IP-01, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80,000	Caixa	499,88	39.990,40
66	FIXADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLÓGICO, embalagem com 0,475ml	600,000	Unidade	16,21	9.726,00
67	REVELADOR MANUAL PARA FILME ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 500ML	300,000	Unidade	16,21	4.863,00

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Página 209

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
68	CAIXAS DE CONES DE GUTTA PERCHA, nº 35, CAIXA COM 60 UNIDADES	80,000	Caixa	77,96	6.236,80
69	CAIXAS DE LIMA K 1º SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,000	Caixa	37,23	2.606,10
70	CAIXAS DE LIMA K 2º SERIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	70,000	Caixa	37,23	2.606,10
71	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	20,000	Unidade	39,81	796,20
72	CLOREXIDINA GEL 2%, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	30,000	Unidade	27,41	822,30
73	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 1 LITRO	100,000	Unidade	45,47	4.547,00
74	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML	50,000	Unidade	200,33	10.016,50
75	AGULHA GENGIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	250,000	Caixa	48,52	12.130,00
76	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,000	Unidade	48,52	14.556,00
77	DESCOLADOR FREER DUPLO	70,000	Unidade	91,97	6.437,90
78	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 24X30 Especificação : caixa com 100 películas.	20,000	Caixa	488,59	9.771,80
79	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35X35 Especificação : caixa com 100 películas.	15,000	Caixa	822,67	12.340,05
80	FILME RADIOLÓGICO Para Raio-X analógico 35 X 43 Especificação : caixa com 100 películas.	20,000	Caixa	1.162,43	23.248,60
81	FIXADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. CONTEÚDO: FIXADOR: 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. ENDURECEDOR: 2 EMBALAGENS DE 950ML - Nº UNO: 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, SOLUÇÃO ÁCIDO SULFÚRICO/ÁCIDO ACÉTICO	36,000	Conjunto	338,47	12.184,92
82	REVELADOR AUTOMÁTICO RX CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. PARTE "A": 9,5L - Nº ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": 950ML - Nº ONU: 2790 ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO, COM MAIS DE 10% E MENOS DE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C": 950ML - ONU: NÃO APLICÁVEL.	36,000	Conjunto	676,14	24.341,04
83	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	150,000	Unidade	31,26	4.689,00
84	PINÇA CURVA 15CM AÇO INOX DE PRECISÃO PARA AURICULOTERAPIA	70,000	Unidade	239,51	16.765,70
85	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA	50,000	Unidade	51,75	2.587,50
86	TESOURA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICA RETA FINA 14CM AÇO INOX	100,000	Unidade	51,75	5.175,00



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

DEPUTADO DE LICITAÇÃO - P.M. DE IRAPUAN PINHEIRO
230
Página

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
87	ESPÁTULA BISTURI RASPADOR CALOSIDADE, TAMANHO: 18CM X 0,6CM	100,000	Unidade	18,41	1.841,00
88	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM	500,000	Pacote	2,09	1.045,00
89	GAZE DE RAYON ESTÉRIL COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X15CM	500,000	Pacote	12,56	6.280,00
90	GAZE EM ROLO PHMB AMD 11,4CM X 3,7M	1.000,000	Pacote	150,29	150.290,00
91	SABONETE ANTISSÉPTICO C/ PHMB DBS - 1000ML	60,000	Unidade	117,29	7.037,40
92	ESPUMA PHMB DE LIMPEZA ANTISSÉPTICA 150ML	200,000	Unidade	115,67	23.134,00
93	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	200,000	Unidade	188,68	37.736,00
94	GEL DE LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E EDTA, BISNAGA COM 100ML	250,000	Bisnaga	165,83	41.457,50
95	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	500,000	Bisnaga	23,71	11.855,00
96	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA - 15CMX15CM	600,000	Unidade	325,80	195.480,00
97	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15CM X 15CM	800,000	Unidade	70,09	56.072,00
98	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 15CM	300,000	Unidade	83,48	25.044,00
99	ATADURA TUBULAR DE REDE ELÁSTICA, DE MALHA RESPIRÁVEL DE POLIESTER, 5,8CMX2M	300,000	Unidade	166,16	49.848,00
100	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	200,000	Unidade	100,17	20.034,00
101	PÓ PARA OSTOMIA 25G ABSORVE A UMIDADE	20,000	Unidade	151,80	3.036,00
102	SPRAY BARREIRA 50ML PARA PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA	40,000	Unidade	439,27	17.570,80
103	DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	2.400,000	Ampola	1,55	3.720,00
104	FENOBARBITAL 100MG/ML, INJETÁVEL	2.400,000	Ampola	4,72	11.328,00
105	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	2.400,000	Ampola	4,62	11.088,00
106	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ	3.500,000	Ampola	4,79	16.765,00
107	TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	3.500,000	Ampola	2,21	7.735,00
108	VIGABATRINA 500MG	3.500,000	Comprimido	11,58	40.530,00
109	DULOXETINA, 30MG, CAIXA COM 30 CAPSULAS	400,000	Caixa	60,38	24.152,00
110	PERICIAZINHA 4%, GOTAS, FRASCO COM 20ML	300,000	Caixa	50,79	15.237,00
111	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	500,000	Caixa	400,92	200.460,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
112	DEPAKOTE ER 250MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	250,000	Caixa	198,71	49.677,50
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 30 CÁPSULAS	100,000	Caixa	99,77	9.977,00
114	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG 30 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa	42,18	6.327,00
115	AMPLICITIL CLORPROMAZINA 100MG 20 COMPRIMIDOS	200,000	Caixa	22,49	4.498,00
116	HALDOL HALOPERIDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa	25,40	1.270,00
117	BIPERIDINO 4MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,000	Caixa	54,42	2.721,00
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	150,000	Caixa	54,42	8.163,00
119	LORAZEPAM 2MG, CAIXA 30 COMPRIMIDOS	300,000	Caixa	8,67	2.601,00
120	BROMAZEPAM 6MG 30 COMPRIMIDOS	200,000	Caixa	8,31	1.662,00
121	CLOPROMAZINA 5MG/ML INJ	1.036,000	Ampola	4,71	4.879,56
122	SULFATO DE MORFINA 10 MG	2.427,000	Comprimido	1,60	3.883,20
123	FENITOINA 5% INJ	1.036,000	Ampola	4,61	4.775,96
124	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	1.924,000	Ampola	3,73	7.176,52
125	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	600,000	Ampola	13,28	7.968,00
126	KETAMINA 200MG/20ML	200,000	Ampola	142,76	28.552,00
127	PROPOFOL 10MG/ML	100,000	Ampola	19,91	1.991,00
128	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	100,000	Ampola	18,15	1.815,00
129	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML (IV), AMPOLA COM 2ML	100,000	Ampola	32,42	3.242,00
130	AAS 100MG, COMPRIMIDO	3.500,000	Comprimido	1,17	4.095,00
131	CEFALEXINA 500MG	2.500,000	Comprimido	1,82	4.550,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.288.441,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, destaca a importância de se ampliar a competitividade do certame (art. 11) e promover o parcelamento sempre que este for viável e vantajoso para a Administração. Este tipo de análise é obrigatório no âmbito do Estudo Técnico



Preliminar (art. 18, §2º). Observando os critérios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º, é essencial considerar a viabilidade técnica de divisão por itens, lotes ou etapas, em conformidade com a 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

A possibilidade de realizar o parcelamento do objeto deve ser avaliada à luz da indicação prévia do processo administrativo quanto à contratação por lote. O mercado oferece fornecedores especializados para distintas partes do objeto, o que aumenta a competitividade (art. 11), sendo necessário estabelecer requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, o parcelamento pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme indicado pelas análises de mercado, demandas específicas dos setores e revisões técnicas efetuadas.

Embora o parcelamento do objeto seja uma possibilidade, a execução integral pode oferecer maiores vantagens conforme disposto no art. 40, §3º. Isso ocorre em virtude da potencial economia de escala e da eficiência na gestão contratual (inciso I), preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e a atender a questões de padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). Optar pela consolidação do objeto pode, assim, minimizar riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente para contratos que envolvam serviços ou obras, conforme avaliação comparativa em sintonia com o art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta diretamente a gestão e a fiscalização contratual. Uma execução consolidada tende a simplificar a gestão e manter a responsabilidade técnica centralizada, enquanto o parcelamento pode melhorar o acompanhamento descentralizado de entregas, mas também aumentar a complexidade administrativa. É importante considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º para determinar o modelo mais adequado de fiscalização e controle.

Após análise criteriosa, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta recomendação está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como à economicidade e à competitividade estabelecidas nos arts. 5º e 11. A execução integral respeita os critérios do art. 40, promovendo, assim, um processo licitatório estruturado e alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA para esta contratação pode ser justificadamente atribuída a demandas imprevistas ou emergenciais que não puderam ser antecipadas, o que é permitido conforme dispensas legais, como no art. 75, VI-VIII. Diante disso, são estabelecidas ações corretivas, incluindo a inclusão desta necessidade na próxima revisão do PCA e a aplicação de gestão de riscos adequada, conforme orientação do art. 5º. Embora haja ausência no PCA, as medidas corretivas



propostas visam garantir que a contratação contribua significativamente para resultados vantajosos e favoreçam a competitividade (art. 11), promovendo transparência no processo de planejamento e adequando-o aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do presente processo se concentram na promoção da economicidade e no aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, conforme os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado na identificação da necessidade pública, a contratação abordará a aquisição planejada e eficiente de materiais hospitalares, medicamentos controlados e materiais odontológicos, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A solução escolhida visa garantir que a Secretaria da Saúde disponha de todos os insumos necessários para um atendimento adequado e contínuo, especialmente para emergências e tratamentos médicos em curso.

Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais através da obtenção de preços competitivos e a gestão eficaz dos recursos financeiros, alicerçada nos princípios da competitividade e economicidade, conforme art. 11 da lei em questão. Com base na pesquisa de mercado realizada, é esperado que a contratação propicie ganhos de escala, reduzindo custos unitários de insumos essenciais. Além disso, a eficiência operativa será aumentada, com a diminuição do retrabalho e a melhoria dos processos internos, através da otimização de tarefas e da capacitação direcionada dos funcionários. Para a implementação e avaliação contínua da contratação, serão utilizados mecanismos de acompanhamento como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo o monitoramento preciso dos ganhos de eficiência e a comprovação dos benefícios mensuráveis, tais como a percentagem de economia atingida e a redução das horas de trabalho comprometidas com a aquisição e gestão dos recursos materiais.

Este alinhamento dos resultados pretendidos com os objetivos institucionais da Secretaria da Saúde assegura que o dispêndio público seja justificado por uma melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população local, promovendo a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos. Com isso, alcança-se não só a satisfação das demandas imediatas, mas também se contribui para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, atendendo aos requisitos dos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), 11 e 18, §1º, inciso IX, fornecendo uma base sólida para o termo de referência e para a avaliação futura da eficácia contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de



planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP. É importante destacar que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, resultando em riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando que o objeto pode ser simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foram analisados com vistas a identificar a modalidade mais adequada para a futura aquisição de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico. A análise se fundamenta na descrição da necessidade da contratação, destacando a importância de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde pública no município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Esta demanda, aliada à incerteza sobre a quantidade exata de insumos e sua natureza contínua e repetitiva, indica que o SRP possa ser uma escolha vantajosa. A padronização e a possibilidade de entregas fracionadas, características inerentes ao SRP, contribuem para a eficiência administrativa e a economia de escala, fornecendo insumos essenciais de saúde de maneira planejada e segura, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o levantamento de mercado, o uso do SRP pode proporcionar economia financeira ao permitir a negociação prévia dos preços, além de redução dos esforços administrativos pela simplificação do processo de aquisição, alinhando-se ao planejamento institucional descrito no art. 18, §1º, inciso V. A contratação tradicional, por sua vez, apresenta-se como uma alternativa menos eficiente para esta demanda contínua, sendo mais adequada apenas para necessidades pontuais ou conhecidas. Embora a consulta a registros de preços existentes não tenha sido essencialmente necessária devido à natureza dos produtos, o modelo do SRP pode ainda facilitar a



gestão adequada, conforme os arts. 82 e 86, permitindo ajustes e adesões conforme a necessidade.

A adoção do SRP para estas aquisições é recomendada por oferecer um modelo contratuais que otimiza recursos públicos, assegura eficiência operacional e competitividade, mantendo-se alinhado aos resultados pretendidos e ao interesse público. A possibilidade de compras compartilhadas e administração centralizada no SRP fomenta um ambiente econômico favorável ao desenvolvimento de ações de saúde pública eficazes. Portanto, diante dos critérios avaliados, o SRP é demonstrado ser a modalidade mais adequada para atender a esta demanda de maneira eficiente e econômica, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise sobre a participação de consórcios na contratação para registro de preço com vistas à futura e eventual aquisição de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico para a Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irupuan Pinheiro-CE deve levar em conta diversos aspectos técnicos, operacionais e jurídicos. A Lei nº 14.133/2021, no art. 15, permite a participação de consórcios, desde que não haja vedação fundamentada no estudo técnico preliminar, como previsto no art. 18, §1º, inciso I. A compatibilidade do objeto da presente contratação com consórcios foi avaliada à luz da 'Descrição da Necessidade da Contratação', concluindo que a natureza dos insumos a serem adquiridos, frequentemente de caráter indivisível e visando fornecimento contínuo, torna a participação consorciada **incompatível**. Tal incompatibilidade se evidencia principalmente pelo aumento da complexidade que consórcios trariam à gestão e fiscalização dos contratos. Enquanto consórcios podem oferecer benefícios em termos de capacidade financeira, o processo de gestão administrativa torna-se excessivamente complexo, diluindo a economicidade e eficiência procurada nesta contratação, contrariando os princípios do art. 5º da referida lei.

Ademais, dada a simplicidade e homogeneidade dos itens a serem fornecidos, a contratação de um único fornecedor se mostra mais **adequada** e alinhada aos 'Resultados Pretendidos', que visam garantir eficiência, pronta disponibilidade dos insumos e economicidade. Assim, a opção por um fornecedor único não apenas simplifica a gestão contratual, como também assegura o princípio da isonomia entre os licitantes, evitando possíveis distorções que a presença de consórcios poderia causar, conforme orientações dos arts. 5º e 11. Por fim, concluímos que, no caso específico da presente contratação visada, a vedação à participação em consórcios confirma-se como a escolha mais apropriada, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo licitatório, conforme determina o art. 15, em complemento aos resultados pretendidos pela Administração Municipal.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente nas aquisições públicas. Ao considerar contratações com objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, podemos planejar melhor, evitar sobreposições e assegurar a economicidade nos gastos públicos. Além disso, identificar contratações que precisam ocorrer antes ou que dependem de outras para o seu pleno funcionamento permite um planejamento mais harmonioso das atividades, evitando lacunas na execução dos serviços essenciais à saúde pública.

Neste estudo, foram analisadas contratações passadas, em andamento ou planejadas pela administração de Deputado Irapuan Pinheiro-CE que possam se relacionar técnica e operacionalmente com a aquisição de materiais hospitalares, medicamentos controlados e materiais odontológicos. Até o presente momento, observa-se que não foram identificadas contratações vigentes que necessitem ser ajustadas ou substituídas. Também não há registros de contratos dependentes de infraestrutura ou serviços adicionais, como armazenamento especializado ou logística, aparte de necessidades já apontadas na solução global. Assim, não se verificou possibilidade de agrupamento de objetos para ganhos em economia de escala ou padronização, embora o cenário possa ser reanalisado na elaboração do termo de referência e nas especificações técnicas futuras.

Conclui-se, portanto, que a análise realizada não aponta, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na metodologia de contratação proposta. Esta constatação reitera o caráter independente da contratação atual, alinhada às disposições do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, permitindo prosseguir com as etapas subsequentes de planejamento e execução sem previsão de ajustes adicionais. Recomenda-se, contudo, atentar para o monitoramento contínuo de necessidades emergentes que possam modificar este panorama inicial, garantindo sempre o atendimento das políticas públicas de saúde no município.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da futura aquisição de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico, conforme a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, abrangem principalmente a geração de resíduos e o consumo de energia ao longo de seu ciclo de vida. Conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, observando-se a 'Descrição da Necessidade da Contratação', é essencial identificar e mitigar tais impactos para assegurar a sustentabilidade (art. 5º). Resíduos hospitalares, em particular, demandam gerenciamento adequado para evitar contaminação ambiental; sua disposição deve



seguir rigorosos procedimentos de descarte de resíduos perigosos, enfatizando a logística reversa para os materiais passíveis de reciclagem, como embalagens plásticas e toners. Com base no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', considera-se a implementação de práticas de baixo consumo de energia por meio da aquisição de equipamentos com selo Procel A e insumos biodegradáveis, quando aplicável, promovendo assim o planejamento sustentável do ciclo de vida dos produtos (art. 12). Requisitos de manutenção e suporte técnico que contemplem a eficiência energética e a durabilidade dos materiais serão integrados no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), garantindo a competitividade e a proposta mais vantajosa (art. 11). O equilíbrio entre economia, impacto social, e as dimensões ambientais será mantido, considerando a capacidade administrativa disponível para implantação das práticas propostas, ou a necessidade de planejar o licenciamento ambiental específico. As medidas mitigadoras aqui propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos, e garantir o alcance dos 'Resultados Pretendidos', alinhados com eficiência e sustentabilidade de acordo com o art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta deste Estudo Técnico Preliminar, referente ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, medicamentos controlados e material odontológico, demonstra-se viável e essencial para atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. A demanda por tais aquisições está justificada pela necessidade de continuidade e qualidade nos serviços de saúde prestados à população local, fundamentada nos princípios de eficiência e interesse público conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado realizada evidenciou que há fornecedores capazes de atender à demanda dentro dos padrões de preço e qualidade esperados, contribuindo para a economicidade e racionalização dos recursos, aspectos imprescindíveis conforme orientações dos arts. 11 e 40 da referida Lei. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, favorece a obtenção de propostas mais competitivas e ajustadas à realidade de consumo do município.

Considerando as estimativas de quantidade e valor, que refletem um planejamento detalhado e responsável, a contratação alinha-se com as diretrizes de eficiência e vantajosidade prescritas pela Lei, o que reforça sua adequação ao contexto operacional e às metas estratégicas estabelecidas para a Secretaria da Saúde. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficaz a todas as diretrizes legais e econômicas em vigor.

A recomendação é pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência embasado nos achados deste ETP, sendo esta decisão um direcionamento para a autoridade competente. Caso surjam dados insuficientes ou inconsistências na pesquisa de mercado, é vital a implementação de ações corretivas



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



para que a contratação possa ser realizada dentro dos parâmetros de razoabilidade e efetividade esperados, conforme o previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 26 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva

Natan Kevine da Silva
MEMBRO